



## CONVOCATÓRIA E REGULAMENTO DA XIX PLENÁRIA DO FÓRUM NACIONAL PELA DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO

O Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação, por meio de seu Conselho Deliberativo, convoca suas entidades e comitês para a XIX Plenária Nacional da entidade, a ser realizada nos dias **21, 22 e 23 de abril de 2016, em São Paulo (SP)**. Os temas da XIX Plenária são:

1. Conjuntura
2. Balanço
3. Estratégia e Plano de Ação
4. Eleição da Coordenação Executiva e do Conselho Deliberativo.

### A) PARTICIPANTES DA XIX PLENÁRIA NACIONAL

#### 1) Delegados

- i) Delegados são os representantes das entidades nacionais e comitês filiados com direito a voz e voto.
- ii) Observadores são os representantes das entidades nacionais e comitês filiados, representantes de entidades não filiadas e pessoas individuais que participam com direito a voz.
- iii) Os delegados da XIX Plenária do FNDC serão eleitos obedecendo os seguintes critérios:
- iv) Cada entidade nacional filiada e regularizada junto ao FNDC terá direito a enviar 1 (um) delegado para representa-la.
- v) Cada Comitê Regional terá direito a 1 (um) delegado para cada 5 (cinco) representantes de Entidades Regionais associadas. Será garantida a eleição de um delegado sempre que o número das entidades efetivamente presentes à Plenária Regional atingir uma fração igual ou superior a  $2/3$  das entidades necessárias para eleger um representante, conforme exemplificado na tabela abaixo:

Número de entidades para eleger um delegado	Número de entidades presentes na reunião	Número de delegados eleitos
5 entidades	3 entidades	1 delegado
10 entidades	8 entidades	2 delegados
15 entidades	13 entidades	3 delegados

Ou seja, se houver duas entidades presentes na reunião do Comitê, este não terá direito a delegado. Se houver, na reunião, entre 3 e 7 entidades, o Comitê terá direito a um delegado. Se houver 8, 9, 10, 11 ou 12, são dois delegados; e se houver 13, 14, 15, 16, 17, poderão ser eleitor três delegados.



## 2) Observadores

Os observadores são indicados para participar da plenária a partir dos seguintes critérios:

- i) Indicados pelas entidades nacionais associadas: cada entidade nacional filiada têm direito a indicar até 04 (quatro) observadores.
- ii) Indicados pela plenárias dos comitês regionais: os comitês regionais associados têm direito a indicar até 02 (dois) observadores eleitos em plenária.
- iii) Indicado por entidades nacionais não-filiadas, mediante manifestação de interesse enviada por email à Secretaria do FNDC, sujeita à aprovação pela Coordenação Executiva.
- iii) Observadores individuais, pessoas sem vínculo com qualquer entidade e que manifestarem interesse em participar devem solicitar credenciamento até 04/04/2016, por email. O credenciamento desses observadores será confirmado de acordo com a infraestrutura disponível para a plenária.

## 3) Das Entidades Nacionais, Regionais e Comitês Regionais

i) Para os efeitos de organização da XIX Plenária Nacional do FNDC, consideram-se Entidades Nacionais, Entidades Regionais e Comitês Regionais conforme definidos no Estatuto Social do Fórum, registrado sob o número 19.528 no Cartório Marcelo Ribas, 1º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas de Brasília:

- Entidade Nacional: é a Pessoa Jurídica, de jurisdição ou atuação nacional;
- Entidade Regional: é a instituição da sociedade civil, constituída **ou não** como Pessoa Jurídica, de jurisdição ou atuação regional ou local.
- Comitê Regional: é a instância que congrega as Entidades Regionais filiadas ao Fórum, sendo composto por, no mínimo, 05 (cinco) instituições da sociedade civil, com tendo como abrangência máxima uma unidade da federação e como abrangência mínima, um município.

## 4) Da Qualificação e Atualização Cadastral

i) Para efeito de participação na XIX Plenária Nacional do FNDC, com direito de voz e voto, de acordo com o disposto no Estatuto Social do FNDC, consideram-se como associadas ao FNDC as Entidades Nacionais, Entidades Regionais e Comitês Regionais aquelas que estejam filiadas até 60 dias antes da data de realização da Plenária, conforme Estatuto, prazo que se encerra no dia 21 de fevereiro de 2016.

ii) Para surtir os efeitos do item anterior, as Entidades Nacionais e Regionais que já são filiadas ao FNDC deverão atualizar seu cadastro no Sistema de Filiados no prazo máximo de 60 dias antes da data de realização da Plenária (até 21 de fevereiro de 2016). Caso essa atualização cadastral não seja concluída no referido prazo, a Entidade Nacional Associada e o Comitê Regional poderão enviar pedido de atualização cadastral, em caráter excepcional, que será avaliado pela Coordenação Executiva. No caso da Entidade Nacional, esse pedido deve ser em seu nome. No caso do Comitê



Regional, esse pedido pode em nome de uma ou mais entidades que desejam atualizar seu cadastro no Sistema de Filiados.

**ATENÇÃO! Para se filiar ou atualizar o cadastro de filiação junto ao FNDC, as Entidades Nacionais, Regionais e Comitês deverão acessar o Sistema de Filiados por meio do site [www.fndc.org.br](http://www.fndc.org.br).**

## **B) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NA XIX PLENÁRIA NACIONAL DO FNDC**

A Coordenação Executiva do FNDC aceitará inscrições sob os seguintes critérios

### **1) Delegados e Observadores de Entidades Nacionais associadas**

Para participar com direito a voz e voto (delegados) e direito a voz (observadores) na XIX Plenária Nacional do FNDC, as entidades nacionais associadas deverão enviar ao email [secretaria@fndc.org.br](mailto:secretaria@fndc.org.br), até às **18h do dia 11/4/2016**, os seguintes formulários, que **estarão disponíveis na página <http://www.fndc.org.br/plenarias/>** a partir do dia **14/3/2016**:

- i) Requerimentos individuais de inscrição de Delegado e Observador indicado por Entidade Nacional;
- ii) Comprovante de depósito (escaneado) no valor correspondente à inscrição.

### **2) Delegados e Observadores de Comitês Regionais**

Para participar com direito a voz e voto (delegados) e direito a voz (observadores) na XIX Plenária Nacional do FNDC, os Comitês Regionais do FNDC deverão enviar ao email [secretaria@fndc.org.br](mailto:secretaria@fndc.org.br), até às **18h do dia 11/4/2016**, os seguintes formulários, que **estarão disponíveis na página <http://www.fndc.org.br/plenarias/>** a partir do dia **14/3/2016**:

- i) Requerimentos individuais inscrição de Delegado e Observador indicado por Comitê Regional;
- ii) Lista de Presença da Plenária do Comitê Regional (enviar arquivo escaneado em formato .pdf) com registro do total de entidades presentes e assinatura dos seus respectivos representantes. As listas originais deverão ser entregue no ato do credenciamento dos delegados e observadores do Comitê na Plenária;
- iii) Comprovante de depósito (escaneado) no valor correspondente à inscrição.

### **3) Observadores individuais**

Estarão habilitados a participar da XIX Plenária Nacional do FNDC, com direito a voz, os observadores individuais que cumprirem os seguintes requisitos:



i) Enviarem o respectivo formulário de inscrição, devidamente preenchido, para o email [secretaria@fndc.org.br](mailto:secretaria@fndc.org.br). O requerimento de inscrição **estará disponível na página <http://www.fndc.org.br/plenarias/>** a partir do dia **14/3/2016** e deverá ser enviado **até às 18h do dia 11/4/2016**.

ii) A participação do observador individual é isenta de pagamento de inscrição, mas está condicionada ao pagamento da taxa de estadia (sem pernoite incluso) no local de realização da plenária, cujo valor é R\$ 70 por pessoa.

iii) Serão aceitas inscrições de observadores individuais no primeiro dia da XIX Plenária Nacional, desde que limitadas à capacidade e infraestrutura do local.

### C) CREDENCIAMENTO

O credenciamento de delegados e observadores inscritos conforme as normas da XIX Plenária Nacional do FNDC será de responsabilidade da Secretaria instalada junto ao local do evento. Todos os documentos e formulários estão disponíveis na página do FNDC ([www.fndc.org.br](http://www.fndc.org.br)).

### D) VALOR DAS INSCRIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

Valor das inscrições conforme tipo de participante:

Delegados – R\$ 150,00

Observadores indicados – R\$ 200,00

Observadores individuais – isentos de taxa de inscrição, mas estão condicionados ao pagamento da taxa de estadia (sem pernoite incluso) no local de realização da plenária, cujo valor é R\$ 70 por pessoa.

**A taxa de inscrição deverá ser paga por meio de um depósito ou transferência bancária em favor da conta bancária do FNDC, no Banco do Brasil (001), Agência 3476-2, Conta Corrente nº 221358-3, de acordo com as datas previstas neste Regulamento.**

### E) DA REALIZAÇÃO DAS PLENÁRIAS REGIONAIS

A indicação de delegados e observadores pelos Comitês Regionais se dará em Plenárias Regionais previamente convocadas pelos respectivos Comitês, e que devem contar com registro de quórum das entidades em lista de presença específica, bem como relato escrito sobre as deliberações e escolha dos representantes. O prazo para realização dessas plenárias vai de 21 de fevereiro a 10 de abril. Para efeitos de indicação dos participantes do Comitê na XIX Plenária Nacional, além dos requerimentos de inscrição, deverão ser encaminhadas cópias digitalizadas das listas de presença com registro do total de entidades presentes e assinatura dos seus respectivos representantes. As listas originais deverão ser entregues à Secretaria do FNDC no ato do credenciamento dos delegados e observadores do Comitê na XIX Plenária Nacional.



## F) DAS CONTRIBUIÇÕES E METODOLOGIA

Serão aceitas propostas de contribuições para às seguintes teses-guia: a) Conjuntura, b) Balanço e c) Plano de Ação, cujas propostas serão elaboradas pela Coordenação Executiva e disponibilizadas, para conhecimento, a partir do dia 21/2/2016, na página <http://www.fndc.org.br/plenarias/>. Referidas contribuições deverão ser entregues, no máximo, previamente à deliberação de cada uma delas durante a XIX Plenária, conforme Programação, em formato digitalizado. A contribuição deverá seguir modelo em formulário próprio, a ser disponibilizado na página do <http://www.fndc.org.br/plenarias/> a partir do dia **14/3/2016**. Referido formulário, para ser recebido previamente, deverá ser enviado ao email [secretaria@fndc.org.br](mailto:secretaria@fndc.org.br) até o dia **11/4/2016**. Após esse prazo, só serão aceitas contribuições entregues no ato da deliberação sobre a mesma, durante a XIX Plenária, necessariamente em formato digitalizado.

Só serão aceitas contribuições às teses-guia que respeitem as seguintes modalidades:

- i) Supressiva:** que indique a necessidade de suprimir determinado trecho da tese-guia;
- ii) Aditiva:** que indique texto adicional à tese-guia;
- iii) Substitutiva:** que proponha alteração substitutiva do texto em uma ou mais partes de seu teor.

OBS.: Diferentes modalidades poderão ser enviadas na mesma contribuição, desde que claramente indicadas.

## G) PROGRAMAÇÃO DA XIX PLENÁRIA NACIONAL DO FNDC

### **Quinta-feira (21/4)**

- 10h – Início do Credenciamento
- 14h – Instalação da XIX Plenária Nacional do FNDC e aprovação do regimento interno da Plenária e eleição da Comissão Eleitoral
- 15h – Conferência de Conjuntura
- 16h – Debate e aprovação do documento (tese-guia) sobre conjuntura
- 17h30 – Intervalo – coffee-break
- 18h – Ato político
- 20h – Jantar

### **Sexta-feira (22/4)**

- 8h30 – Reinício do Credenciamento
- 9h00 – Debate e aprovação do documento (tese-guia) de balanço
- 12h – Almoço
- 14h – Mesa de debate sobre políticas locais de comunicação
- 16h30 – Espaço de diálogo e troca de experiência entre os Comitês Regionais
- 19h – Conclusão dos trabalhos do dia e término do credenciamento
- 21h – Noite cultural



## **Sábado (23/4)**

9h00 – Debate sobre o documento de Estratégia e Plano de Ação

12h – Almoço

14h – Continuação do debate e aprovação do documento de Estratégia e Plano de Ação

16h – Aprovação de moções

16h30 – Eleição da Coordenação Executiva e do Conselho Deliberativo

18h – Encerramento

### **H) LISTA OFICIAL DOS PARTICIPANTES**

Até o dia 20/4/2016, será publicada no site do FNDC a lista oficial dos participantes da XIX Plenária Nacional.

### **I) ESTADIA E ALIMENTAÇÃO**

A XIX Plenária Nacional do FNDC será realizada no Espaço Anhanguera Eventos, localizada no quilômetro 25,5 da Rodovia Anhanguera - uma das principais vias de São Paulo, próxima à Marginal Tietê, às Rodovias Castelo Branco e Bandeirantes e o Rodoanel Mário Covas. Aos delegados e observadores indicados devidamente inscritos na Plenária, está garantida estadia e alimentação para os dias 21, 22 e 23 de abril. Os observadores individuais deverão arcar com a diária de R\$ 70 pagos diretamente na recepção do Espaço, que garante alimentação sem estadia.

**ATENÇÃO!** Haverá traslado a partir dos aeroportos de Guarulhos (Cumbica) e Congonhas para todos os participantes da XVIII Plenária na parte da manhã do dia 21/4 e na parte da tarde do dia 23/4. Detalhes serão informados oportunamente.

**ATENÇÃO!** Delegados e observadores indicados com passagem de retorno marcada para o dia 24/4 e que necessitarem pernoitar em São Paulo (local do evento) no dia 23, deverão informar à Secretaria do FNDC no ato da inscrição por email para que a reserva seja efetivada.

### **Instruções de como chegar até o Espaço Anhanguera Eventos:**

- Para quem vem de carro de São Paulo:

Seguir pela Via Anhanguera até o km 24,5 e entrar à direita na saída 25 (J. Britânia/Retorno), fazer o contorno por debaixo do viaduto (como voltando a São Paulo) e na curva sair à esquerda. Seguir placa Faculdade/Centro de Distribuição e percorrer aproximadamente 100 metros até a entrada do Espaço Anhanguera Eventos.

- Para quem vem de Campinas e demais cidades do interior pela Via Anhanguera:

Após o pedágio do Km 26, entrar à primeira à direita, passar por debaixo do viaduto e entrar à direita novamente. Seguir placa Faculdade/Centro de Distribuição e percorrer aproximadamente 100 metros até a entrada do Espaço Anhanguera Eventos.



- Para quem vem de transporte público:

- Ônibus municipais

Região Central: tomar ônibus Morro Doce/Praça Ramos (linha 8622) na Rua Cel. Xavier de Toledo (Itinerário: Av. São João, Parque da Água Branca, Av. Francisco Matarazzo, Mercado da Lapa, Ponte da Anhanguera). Descer no Km 25 (Faculdade), sob o viaduto, e voltar 100 metros até a entrada do Espaço Anhanguera Eventos.

- Mercado da Lapa: tomar ônibus Morro Doce/Lapa (linha 8050), descer no Km 25 (Faculdade), sob o viaduto, e voltar 100 metros até a entrada do Espaço Anhanguera Eventos.

- Ônibus intermunicipais (Cristália - Via Anhanguera)

Descer no 2º ponto de ônibus após o pedágio do Km 26 - em frente ao Espaço Anhanguera Eventos.

- Metrô

Metrô Anhangabaú - sair na Rua Cel. Xavier de Toledo, tomar ônibus Morro Doce/Praça Ramos (linha 8622) e seguir as orientações anteriores.

Metrô Marechal Deodoro - sair na Av. S. João, tomar ônibus Morro Doce/Praça Ramos (linha 8622) e seguir as orientações anteriores.

## **J) CASOS OMISSOS**

Os encaminhamentos para a realização da XIX Plenária Nacional do FNDC não previstos nestas normas, assim como outros casos omissos, serão resolvidos pela Coordenação Executiva.